



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2022/00046
INTERESSADA	Escola Superior do Instituto Butantan
ASSUNTO	Curso de Especialização em Toxinas de Interesse em Saúde: Adequação à Deliberação CEE 197/2021 e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
PARECER CEE	Nº 401/2022 CES "D" Aprovado em 23/11/2022 Comunicado ao Pleno em 30/11/2022

CONSELHI PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior do Instituto Butantan, pelo Ofício ESIB 18/2022, protocolado em 13/06/2022, enviou Projeto do Curso de Especialização em Toxinas de Interesse em Saúde, com a adequação à Deliberação CEE 197/2021, conforme estabelecido nos § 2º e 3º do art. 27. (fls. 29).

O Projeto do Curso encontra-se de fls. 30 a 50, com o anexo I/ementário (de fls. 50 a 60), anexo II/bibliografia básica e complementar (de fls. 61 e 62) e o calendário da turma com previsão de início em 2023 (de fls. 63 e 64).

Esclarece-se que em 26/01/2022 o Ofício 01/2022, encaminhava o Calendário 2022/2023 do mesmo curso.

1.2 APRECIÇÃO

Dados Institucionais

Credenciamento	Parecer CEE 30/2020, Portaria CEE-GP 80/2020, DOE 13/02/2020, por 5 anos
Direção	Prof. Dr. Marcelo Larami Santoro, período 11/3/2022 a 10/3/2024

Dados do Curso de Especialização em Toxinas de Interesse em Saúde

Aprovação *	Parecer CEE 382/2017, Portaria CEE-GP 403/2017, DOE 29/08/2017
Alteração de Projeto	Pareceres CEE 78/2019 e 334/2019
Carga Horária	1.720 horas
Horário	Das 8h às 17h, diariamente
Vagas	Mínimo de 6 e máximo de 25
Calendário	Previsão de início em 01/03/2023 e término em 29/02/2024
Apoio Técnico-Administrativo	3 funcionários
Coordenador	Luis Roberto de Camargo Gonçalves Doutor Patologia Experimental e Comparada, USP Mestre Patologia Experimental e Comparada, USP Esp. Patologia Experimental e Comparada, USP Graduado Ciências Biológicas, UNISA

* A aprovação se deu pelo Parecer CEE 382/2017 que credenciou o CEFOR SUS/SP, pois o Instituto Butantan, à época, era uma das suas Unidades.

Após o credenciamento da Escola Superior do Instituto Butantan pelo Parecer CEE 30/2020, o Instituto Butantan deixou de integrar a estrutura de unidades do CEFOR SUS/SP.

O Parecer CEE 219/2021 autorizou a transferência dos cursos ministrados no Instituto Butantan, enquanto unidade do CEFOR SUS/SP, para a Escola Superior do Instituto Butantan.

Justificativa

Tendo em vista as diferentes áreas de atividade da Instituição, concentradas no tripé pesquisa, produção e divulgação científica, a formação de recursos humanos para atuar nessas diversas áreas requer o conhecimento detalhado sobre a bioprospecção de toxinas, seus mecanismos de ação e suas aplicabilidades, que nessa instituição centenária, participam contribuindo no desenvolvimento científico, bem como na produção de imunobiológicos.

Objetivos

Capacitar profissionais com conhecimento aplicado em toxinas para atuar nas áreas da saúde.

Objetivos Específicos

Compreender e vivenciar os aspectos hierárquicos e organizacionais de instituições públicas que trabalham no desenvolvimento de produtos e ou intervenções para o SUS.

Citar os preceitos de conduta crítica ética e bioética em relação à pesquisa e a divulgação científica, com responsabilidade quanto à preservação da biodiversidade e da socio-diversidade cultural.

Qualificar profissionais no entendimento dos efeitos e mecanismos da ação de toxinas nos diferentes sistemas biológicos e suas aplicabilidades.

Qualificar profissionais para atuação diferenciada na área da saúde estimulando a visão integrada, envolvendo ética, políticas públicas do SUS, inovação, bioprospecção, ciência e saúde.

Perfil Profissional

Os alunos formados deverão ser capazes de atuar na área de investigação científica e tecnológica, voltados para a saúde pública com ênfase em toxinas de interesse para a saúde.

Público-Alvo

Graduados em Biomedicina, Farmácia e Bioquímica, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Química, Medicina Veterinária, Zootecnia, Enfermagem e áreas afins da saúde, sendo o curso e a IES reconhecidos pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação.

Critérios de Seleção

O ingresso será por meio de processo seletivo: a primeira fase consiste em prova objetiva, com conteúdo das disciplinas da graduação e a segunda consiste em entrevista e análise do currículo.

Exigência para matrícula

Os documentos exigidos estão às fls. 47.

Critérios de Avaliação

A avaliação do aluno abrangerá o conteúdo programático teórico e prático/estágio supervisionado e postura ético-profissional. A parte teórica será avaliada por meio de provas escritas e/ou orais. Os seminários e apresentação de artigos científicos serão avaliados pelo conteúdo e desempenho, recursos didáticos. A avaliação da parte prática será realizada pelos orientadores de laboratório. Detalhes, às fls. 48.

Prática Profissional

Será realizada em um dos laboratórios do Centro de Desenvolvimento Científico ou do Centro de Desenvolvimento e Inovação do Instituto Butantan, com pesquisadores credenciados no Curso. Mais detalhes, às fls. 40.

Laboratórios: Bacteriologia, Biofármacos, Biologia Estrutural, Bioquímica, Estrutura e Função de Biomoléculas, Farmacologia, Fisiopatologia, Herpetologia, Imunogenética, Imunopatologia, Imunoquímica, e Laboratórios Especiais de Ecologia e Evolução e Toxinologia Aplicada.

TCC

A definição do tema e do orientador acontecerá em conjunto entre a Coordenação da ESIB e o Coordenador do Curso. Deverá versar sobre os assuntos vistos pelo aluno durante o Curso. O tema deve ser escolhido em função na participação em projeto de pesquisa já cadastrado e aprovado na Instituição ou revisão/atualização e bibliografia.

Certificado de Conclusão de Curso

O Certificado de conclusão será conferido aos alunos que tiverem frequentado no mínimo 75% da carga horária de cada componente curricular e que obtiverem média final mínima de 7,0 (sete) incluindo a nota de Trabalho de Conclusão de Curso.

O aluno receberá Histórico Escolar contendo em cada disciplina a carga horária, nota de avaliação e o nome do docente responsável, título do TCC, conceito final de aproveitamento e ato legal de credenciamento.

Matriz Curricular

Disciplina	CH Teórica Presencial	CH Teórica EaD	CH Prática	CH Total
MÓDULO I – NÚCLEO COMUM TEÓRICO				
Políticas Públicas em Saúde	-	24	-	24
Comunicação e Linguagem Científica	40	-	-	40
Ética e Integridade em Pesquisa Científica com Animais e Humanos	16	4	-	20
MÓDULO II – NÚCLEO COMUM ESPECÍFICO-TEÓRICO				
Fundamentos da Biossegurança e Gestão Ambiental	32	-	-	32
Manejo das Espécies Convencionais de Animais de Laboratório	24	-	-	24
MÓDULO III – NÚCLEO ESPECÍFICO -TEÓRICO				
Toxinas e suas Ações: Epidemiologia e Tratamento dos Envenenamentos	64	16	-	80
Ferramentas Analíticas em Bioprospecção e Aplicada à Toxinologia	56	8	-	64
Bioprospecção de Toxinas oriundas de Animais, Bactérias e outros Microrganismos	40	8	-	48
MÓDULO IV – NÚCLEO PRÁTICO				
Prática Profissional	-	-	1.228	1.228
TCC	-	-	160	160
Total	272	60	1.388	1.720

Corpo Docente

Disciplina	Docente Responsável
Políticas Públicas em Saúde	Nelson Ibañez Livre Docência Doutor Saúde Pública, USP Mestre Saúde Pública, USP Esp. Saúde Pública, USP Esp. Residência Médica, Santa Casa SP Graduado Medicina, Faculdade de Medicina de Sorocaba
Comunicação e Linguagem Científica	Joanita Lopes Costa Esp. Gerência em Sistemas de Informação, Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo Graduada Biblioteconomia, Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo
Ética e Integridade em Pesquisa Científica com Animais e Humanos	Maria Leonor Sarno de Oliveira Pós-Doutorado Doutora Ciências Biológicas (Bioquímica), USP Graduadas Ciências Biológicas Modalidade Médica, UNIFESP
Fundamentos da Biossegurança e Gestão Ambiental	Aryene Goes Trezema Doutora Imunologia, USP Mestre Imunologia, USP Graduada Ciências Biológicas Modalidade Médica, UNISA
Manejo das Espécies Convencionais de Animais de Laboratório	Vania Gomes Moura Mattaraia Doutora Zootecnia – Produção Animal, UNESP Mestre Zootecnia – Produção Animal, UNESP Esp. Animais de Laboratório, Instituto Butantan Graduada Zootecnia, Univ. Federal Rural de PE
Toxinas e suas Ações: Epidemiologia e Tratamento dos Envenenamentos	Eliana Faquim de Lima Mauro Pós-Doutorado Doutora Imunologia, USP Mestre Imunologia, USP Graduada Ciências - Habilitação Biologia, MACKENZIE
Ferramentas Analíticas em Bioprospecção e Aplicada à Toxinologia	Sonia Aparecida Andrade Chudzinski Pós-Doutorado Doutora Ciências Biológicas (Biologia Molecular), UNIFESP Mestre Ciências Biológicas (Biologia Molecular), UNIFESP Graduada Química, Univ. Federal do MS
Bioprospecção de Toxinas oriundas de Animais, Bactérias e outros Microrganismos	Fernanda Calheta Vieira Portaro Pós-Doutorado Doutora Ciências Biológicas (Biologia Molecular), UNIFESP Mestre Ciências Biológicas (Biologia Molecular), UNIFESP Graduada Química, UNICAMP
Prática Profissional e TCC	* Orientador do Instituto Butantan Credenciado no Curso

* Quadro com os nomes e endereço do Currículo Lattes dos Orientadores, de fls. 46 a 47.

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls. 50 a 62.

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Para turmas com previsão de início em 2023:

“Art. 27 – (...)

§ 2º - Para oferta de novas turmas, a partir do ano de 2023, de Cursos já aprovados, a Instituição deverá reapresentar o Projeto Pedagógico do Curso ao CEE, nos termos desta Deliberação, até 30/06/2022.

§ 3º - Nos casos previstos no caput deste Artigo, em que haja mudança no Projeto, estas serão analisadas nos termos desta Deliberação.”

No caso em tela, carga horária do Curso e a titulação dos docentes obedece ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2022, podendo ser considerado adequado, nos termos dos § 2º e 3º do art. 27.

Considerações Finais

Em 26/01/2022 o ESIB encaminha Ofício 01/2022 (fls. 3), apresentando Calendário Escolar 2022/2023.

Esclarece-se inicialmente que, após o credenciamento da Escola Superior do Instituto Butantan (ESIB) pelo Parecer CEE 30/2020, a Instituição deixou de integrar a estrutura de unidades do CEFOR SUS/SP. Assim, o Parecer CEE 219/2021 *“autorizou a transferência, pelo Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP “Dr. Antonio Guilherme de Souza” - CEFOR/SUS/SP, do Curso de Especialização em Toxinas de Interesse em Saúde, aprovado pelo Parecer CEE 382/2017, alterado pelos Pareceres CEE 334/2019 e 78/2019, ministrados na Unidade IV – Instituto Butantan, para a “Escola Superior do Instituto Butantan”, conforme informação da Assessoria do Gabinete da Presidência do CEE. (fls. 6)*

Com base no teor do Ofício 01/2022 – encaminhado pela ESIB - (fls. 3) e por restar dúvidas com relação a aplicação do contido na Del. CEE 197/2021, em seu Art. 27, § 2º e 3º, houve diligência do CEE para esclarecimentos no que segue (fls. 08), considerando a Comunicação de Nova Turma em 2023:

“Com referência ao Processo acima, que trata da comunicação de nova turma do Curso de Especialização em Toxinas de Interesse em Saúde, solicitamos as seguintes informações:

- quanto ao Projeto Pedagógico do Curso, apresentar novo Projeto ou informar se está mantido o atual, nos termos da Deliberação CEE 197/2021;*
- apresentar, nos termos da Deliberação CEE 202/2021, o Regimento atual da Escola Superior do Instituto Butantan (ESIB);*
- informar o ato ou documento autorizativo da indicação do atual Coordenador da Escola Superior do Instituto Butantan (ESIB), considerando as disposições regimentais.”*

Em resposta informa a Instituição em 21/03/2022: (fls. 12):

- a) Em relação à primeira indagação, não houve alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Toxinas de Interesse em Saúde. Na deliberação CEE 197/2021, de 03 de março de 2021, que no seu artigo 27, § 2º, consta o prazo de até 30 de junho de 2022 para apresentação ou adequação de projetos pedagógicos de cursos já aprovados.

E esclarece ainda:

- b) Apresentamos o atual Regimento da Escola Superior do Instituto Butantan (ESIB) referente a Portaria nº 15/21, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo – Seção I de 1º de outubro de 2021, cópia em anexo;
- c) Apresentamos o título do Sr. Marcelo Larami Santoro para exercer o cargo de Diretor Técnico II, cópia em anexo, além da sua nomeação como coordenador da ESIB, conforme Portaria IB 017/2021, de 20/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo – Seção I de 22 de outubro de 2021, cópia em anexo.

No andamento processual em 24/03/2022, a ESIB Comunica a relação de alunos matriculados 2022/2023 no Curso de especialização em Toxinas de interesse em Saúde, Ofício 08/2022 no qual constam oito matriculados (fls. 19). A CES “toma conhecimento” da nova turma em Ofício CES 321/2022 de 01/06/2022 e indica à instituição a necessidade de atendimento do art. 27, § 2º da Del. CEE 197/2021.

Em 13/06/2022 o Ofício 18/22 é protocolizado, com o pedido de “Alteração do Curso de Especialização em Toxinas de Interesse em Saúde” (fls 29), anexando o Projeto Pedagógico (fls. 30-63).

Este teor deixou dúvidas e nova diligência foi realizada em 13/10/2022, solicitando que o ISIB-IB esclarecesse quais seriam as alterações promovidas a fim de que a relatoria apreciasse a necessidade de

nova avaliação dos especialistas ou não para o andamento do processo.

Em resposta em 10/11/2022 a instituição informa que a mudança de mantenedora “*não acarretou impactos na forma, conteúdo, metodologia e recursos do curso, mantendo-se as mesmas composição e organização originais*”. Dessa organização pode-se destacar que:

O Curso terá duração de 1720 horas, estruturado em quatro Módulos: I- Núcleo Comum (84 horas: sendo 56h presenciais e 28h EAD); II - Núcleo Comum Específico (56 horas), III - Núcleo Específico (192 horas sendo: 160 presenciais e 32h EAD) e IV Núcleo Prático (1388 horas) que inclui o tempo de elaboração do TCC.

Cumpra esclarecer que no caso em tela, a carga horária do Curso e a titulação dos docentes obedecem ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2022. As vagas ofertadas incluem o mínimo de 06 e máximo de 25 vagas (fls. 48). Consta do Projeto o “Desenvolvimento da Prática Profissional” e o Anexo I com o Ementário dos Componentes Curriculares, bem como o Calendário 2023/2024 (Anexo III – fls. 63).

Diante do exposto entende-se que a Instituição atendeu aos requisitos da Del. CEE 197/2021 para a oferta de nova turma em 2023, reapresentando o Curso de Especialização em Toxinas de Interesse em Saúde.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Toxinas de Interesse em Saúde reapresentado pelo Instituto Butantan e da oferta de nova turma em 2023.

São Paulo, 22 de novembro de 2022.

a) Cons^a Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Roque Theophilo Junior (*ad hoc*) e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 23 de novembro de 2022.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 30 de novembro de 2022.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente